



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 24/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2024.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**RODRIGO COSTA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.565 de 21 de Março de 2024, com o apoio da Equipe de Contratação formada pelos Servidores Municipais Srs.(Sras.) **VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA** (membro titular) e **ROGÉRIO GARCIA** (membro titular), no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **A escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Nebulização a serem realizados nas quadras do Município de Álvaro de Carvalho**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**A escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Nebulização a serem realizados nas quadras do Município de Álvaro de Carvalho.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Nebulização a serem realizados nas quadras do Município de Álvaro de Carvalho.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.  
020501.10.301.0022.2013.0000.3.3.90.39.00 – Ficha nº 80.

### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 12 de Março de 2024, abrindo o prazo de 03 (três)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 19 de Março de 2024.

## 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, nenhuma empresa apresentou manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que a empresa **FERNANDES & SANTOS DEDETIZADORA LTDA - ME**, CNPJ nº 24.126.683/0001-96, com sede no município de Vera Cruz/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, pelo valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

## 7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com a empresa detentora de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 21 de Março de 2024.

**RODRIGO COSTA**  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 3.565/2024)

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Membro Titular  
(Portaria nº 3.565/2024)

**ROGERIO GARCIA**  
Membro Titular  
(Portaria nº 3.565/2024)